



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao  
Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/2022, de autoria do Vereador  
Luiz Flávio Reinutti Maiorky.

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

## **I – Relatório:**

Esta Comissão recebeu para parecer o Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/2020, de autoria do Vereador Luiz Flávio Reinutti Maiorky, que **Concede Moção de Reconhecimento Público de Santo Antônio da Platina ao Sargento de Infantaria Edevilson Buthencourte dos Santos.**

Para tanto, o autor da propositura justificou o presente projeto dizendo que:

*Conforme determina a Lei n.º 1.724/2018, a propositura de Projeto de Decreto Legislativo para conceder Moção de Reconhecimento Público é de competência dos vereadores.*

*O homenageado, Sargento de Infantaria Edevilson Buthencourte dos Santos é chefe de instrução do Tiro de Guerra 05-004 de Santo Antônio da Platina.*

*A unidade militar, que está instalada à rua Coronel Capucho n.º 1004, centro da cidade, abriga os chamados atiradores, jovens de 18 anos que também recebem noções de cidadania e patriotismo e ao longo do serviço participam de eventos na cidade. O TG é um dos mais antigos do Paraná, tendo sido criado em 1929.*

*Buthencourte é experiente, pois, incorporou às fileiras do Exército em abril de 1995 em Blumenau (SC), frequentou a Escola de Sargentos das Armas (ESA), em Três Corações (MG). No final de 2003, apresentou-se no Batalhão*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

*de Ações de Comandos em Goiânia (GO), ficando até 2005, e na mesma cidade, ingressou no Batalhão de Forças Especiais no Rio de Janeiro (RJ), ficando até 2013.*

*Cabe mencionar que o homenageado no início de 2014, passou a trabalhar no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em Brasília (DF), até o final de 2017 com os então presidentes Michel Temer (MDB) e Dilma Rousseff (PT). Viajou três vezes para Nova Iorque (EUA) para a sede da ONU (Organização das Nações Unidas), Panamá, defendendo a embaixada do Brasil em Kinshasa, Congo, na África e também integrou a Força de Paz do Brasil em Porto Príncipe, no Haiti.*

*Sua atuação em nosso município foi exemplar na formação de cidadãos solidários e voltados à necessidade da comunidade. Nas situações em que se fizeram necessária a participação dos atiradores, o engajamento sempre foi pronto, parceiro, solícito e solidário.*

*Por fim, cabe mencionar que o homenageado, demonstrou a importância do Tiro de Guerra na formação do jovem cidadão, com valores éticos e morais, e nas ações de apoio ao município.*

*Desta forma, em reconhecimento aos seus bons serviços desenvolvidos, e pela sua brilhante atuação em nossa comunidade, proponho a outorga de Moção de Reconhecimento Público de Santo Antônio da Platina, assim, solicito o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do projeto em tela.*

Por fim, não foi solicitado a esta Casa, manifestação com apresentação de pareceres do setor de Contabilidade e Jurídico, pois neste tipo de projeto não há a necessidade de manifestação.

Eis a síntese necessária.

### **II – Análise:**

A propositura está dentro da competência prevista no artigo 69 do Regimento Interno da Câmara para ser apreciada por esta Comissão; e em conformidade com a Lei n.º 1.724/2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

A matéria está dentro da competência do Município nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Com relação à competência de iniciativa para a propositura, tem-se que este requisito foi observado, nos termos do artigo 21, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

Foram observados a competência da propositura e os requisitos para tramitação previstos no Regimento Interno da Câmara.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

### **III – Conclusão:**

Com base nas informações e nos documentos encaminhados, esta Comissão conclui pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da presente proposição, sendo favorável à submissão do presente Projeto ao Plenário para votação.

Informa, ainda, que a matéria será considerada aprovada se obtiver a maioria simples dos presentes, devendo ser discutida uma única vez.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2022.

  
**LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY**

Presidente

  
**ODEMIR JACOB**

Vice-Presidente

**RUDINEI BENEDITO ESTEVES**

Membro